



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
EDITAL nº 08, de 14 de setembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna pública a retificação ao Edital n. 08/2010, que rege o Processo Seletivo 2011, para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Universitário Marco Zero do Equador e no Campus Universitário de Santana.

No Item 2.5, onde se lê:

2.5 Caso haja sobra das vagas reservadas ao uso das notas do ENEM, poderão ser classificados os candidatos que se submeteram às provas do PS-2011, previstas no item 3.2 deste Edital, conforme a ordem de classificação.

Leia-se:

2.5 Caso haja cursos com sobra de vagas reservadas ao uso das notas do ENEM, serão classificados os candidatos que estejam concorrendo para o mesmo curso e que tenham se submetido às provas do PS-2011, previstas no item 3.2 deste Edital, obedecendo a ordem de classificação.

No Item 4.1, onde se lê:

f) Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciências Sociais (Bacharelado – Port. Ministerial nº 897 de 21/07/2010 e Licenciatura – Port. Ministerial nº 376 de 03/05/2007;

g) Bacharelado em Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo (Resolução CONSU);

j) Licenciatura Plena e Bacharelado e Enfermagem (Pot. Ministerial nº 775 de 07/11/2008;

s) Bacharelado em Relações Internacionais (Resolução CONSU);

Leia-se:

f) Bacharelado em Ciências Sociais (Bacharelado – Port. Ministerial nº 897 de 21/07/2010);

g) Bacharelado em Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo (Resolução nº 021/2007-CONSU);

j) Bacharelado em Enfermagem (Pot. Ministerial nº 775 de 07/11/2008);

s) Bacharelado em Relações Internacionais (Resolução nº 018/2010-CONSU);

No Item 4.2, onde se lê:

São ofertadas 1026 (um mil e vinte e seis) vagas neste PS-2011

Leia-se:

São ofertadas 1040 (um mil e quarenta) vagas neste PS-2011

No Item 4.2.1, onde se lê:

Das 36 (trinta e seis) vagas do Curso de Relações Internacionais, 30 (trinta) vagas são disponíveis para candidatos de nacionalidade brasileira e 06 (seis) vagas para candidatos de nacionalidade estrangeira.

Leia-se:

O Curso de Relações Internacionais ofertará 50 (cinquenta) vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados no PS/2011, conforme distribuição definida na tabela do item 4.3 deste Edital.

No Item 4.3, onde se lê:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO MARCO ZERO DO EQUADOR – MACAPÁ					
CURSOS	CÓDIGOS	Nº VAGAS	FORMAS DE INGRESSO		TURNO
			NOTAS DO ENEM	PS 2011	
FÍSICA	38	50	25	25	Tarde
GEOGRAFIA	35-1	35	17	18	Tarde (Ingresso no 1º sem/2011)
	35-2	35	17	18	Noite (Ingresso no 2º sem/2011)
HISTÓRIA LICENCIATURA BACHARELADO	36	50	25	25	Manhã (Ingresso no 1º sem/2011)
		30	15	15	Noite (Ingresso no 2º sem/2011)
RELAÇÕES INTERNACIONAIS		36	18	18	Tarde
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA					
ARQUITETURA E URBANISMO	04	50	25	25	Manhã
TOTAL GERAL DE VAGAS = 1.026					

Leia-se:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO MARCO ZERO DO EQUADOR – MACAPÁ					
CURSOS	CÓDIGOS	Nº VAGAS	FORMAS DE INGRESSO		TURNO
			NOTAS DO ENEM	PS 2011	
FÍSICA	38	50	25	25	Manhã

GEOGRAFIA LICENCIATURA BACHARELADO	35-1 35-2	35 35	17 17	18 18	Tarde (Ingresso no 1º sem/2011) Noite (Ingresso no 2º sem/2011)
HISTÓRIA LICENCIATURA BACHARELADO	36-1 36-2	50 30	25 15	25 15	Manhã (Ingresso no 1º sem/2011) Noite (Ingresso no 2º sem/2011)
RELAÇÕES INTERNACIONAIS		25 25	12 12	13 13	Tarde (Ingresso no 1º sem/2011) Tarde (Ingresso no 2º sem/2011)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA					
ARQUITETURA E URBANISMO	04	50	25	25	Tarde
TOTAL GERAL DE VAGAS = 1.040					

No Item 5.16 onde se lê:

O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei nº 9.394/1996 e Portaria nº 1.010, de 10 de maio de 2006 do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

Leia-se:

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei nº 9.394/1996 e Portaria nº 1.010, de 10 de maio de 2006 do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

No Item 5.16.1, onde se lê:

O candidato portador de necessidade especial terá uma hora a mais para realizar as provas do PS-2011. Em sendo necessário tempo maior, o candidato deverá solicitá-lo, conforme sua necessidade, através de requerimento dirigido ao DEPSEC, até o dia 12 de novembro de 2010, através do Protocolo Geral, com endereço e horário de funcionamento indicados no item 1.5 deste Edital.

Leia-se:

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência terá uma hora a mais para realizar as provas do PS-2011. Em sendo necessário tempo maior, o candidato deverá solicitá-lo, conforme sua necessidade, através de requerimento dirigido ao DEPSEC, até o dia 12 de

novembro de 2010, através do Protocolo Geral, com endereço e horário de funcionamento indicados no item 1.5 deste Edital.

No Item 6.2, letra “b”, onde se lê:

Declaração do próprio candidato ou de quem ele dependa economicamente, que atende à condição estabelecida no item 6.1 (de que não exerce nenhuma atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada ou possui qualquer outra fonte de renda e/ou não apresenta renda familiar superior ao estabelecido no item 6.1);

Leia-se:

b) Declaração do próprio candidato ou de quem ele dependa economicamente, conforme Anexo III deste Edital, que atende à condição estabelecida no item 6.1 (de que não exerce nenhuma atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada ou possui qualquer outra fonte de renda e/ou não apresenta renda familiar superior ao estabelecido no item 6.1);

No item 6.2, letra “f”, onde se lê:

f) Cópia das três últimas contas de energia elétrica domiciliar que não ultrapassem o consumo mensal de 80 (oitenta) kWh, as quais deverão ter o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no requerimento de solicitação de inscrição;

Leia-se:

f) Cópia das três últimas contas de energia elétrica domiciliar que não ultrapassem o consumo mensal de 140 (cento e quarenta) kWh, as quais deverão ter o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no requerimento de solicitação de inscrição;

No item 6.2, letra “g”, onde se lê:

g) CPF, documento de identidade e comprovante atualizado (do mês de julho, agosto ou setembro de 2010) de residência (conta de luz, água ou telefone) do candidato e de quem ele dependa economicamente;

Leia-se

g) CPF, documento de identidade e comprovante atualizado (do mês de junho, julho e agosto de 2010) de residência (conta de luz, água ou telefone) do candidato e de quem ele dependa economicamente;

No item 2.5, onde se lê:

2.5 Caso haja sobra das vagas reservadas ao uso das notas do ENEM, poderão ser classificados os candidatos que se submeteram às provas do PS-2011, previstas no item 3.2 deste Edital, conforme a ordem de classificação.

Leia-se:

2.5 Caso haja cursos com sobra de vagas reservadas ao uso das notas do ENEM, serão classificados os candidatos que estejam concorrendo para o mesmo curso e que tenham

se submetido às provas do PS-2011, previstas no item 3.2 deste Edital, obedecendo a ordem de classificação.

No item 9.4, onde se lê:

9.4 Caso ainda haja sobra das vagas destinadas aos candidatos que se submeteram às provas do PS-2011, poderão ser classificados os candidatos que optaram por utilizar as notas do ENEM, previstas no capítulo III deste Edital, conforme a ordem de classificação.

Leia-se:

9.4 Caso haja cursos com sobra de vagas destinadas aos candidatos que se submeteram às provas do PS-2011, serão classificados os candidatos que estejam concorrendo ao mesmo curso e que optaram por utilizar as notas do ENEM, previstas no capítulo III deste Edital, obedecendo a ordem de classificação.

No item 13.4, onde se lê:

13.4 Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados elencados no Listão de aprovados no PS-2011, serão realizadas convocações de outros candidatos classificados, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido no item 13.3, para cada curso, ao que se pede atenção do candidato.

Leia-se:

13.4 Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados e aprovados elencados no Listão de aprovados e classificados no PS-2011, serão realizadas convocações de outros candidatos aprovados, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido no item 13.3, para cada curso, ao que se pede atenção do candidato. Essas convocações serão realizadas obedecendo o quantitativo estabelecido na tabela do item 4.3 deste edital, no sentido de manter, ao final da matrícula, tal quantitativo, exceto nos casos em que não haja mais candidatos aprovados em uma ou outra forma de ingresso. Nestes casos serão convocados conforme descrito nos itens 2.5 e 9.4 deste edital.

No item 10.2, onde se lê:

10.2 Caso ainda haja sobra das vagas reservadas ao uso das notas do ENEM, poderão ser classificados os candidatos que se submeteram às provas do PS-2011, previstas no capítulo II deste Edital, conforme a ordem de classificação.

Leia-se

10.2 Caso haja cursos com sobra de vagas reservadas ao uso das notas do ENEM, serão classificados os candidatos que estejam concorrendo para o mesmo curso e que tenham se submetido às provas do PS-2011, previstas no item 3.2 deste Edital, obedecendo a ordem de classificação.

No Capítulo X do Edital, acrescenta-se o item 10.3:

10.3 Os casos de empate na classificação final do Processo Seletivo 2011 entre os candidatos que optaram pelo uso da nota do ENEM, serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

- 1º) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- 2º) aluno oriundo da rede pública de ensino;
- 3º) o mais idoso.

Macapá, 30 de setembro de 2010.

Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Reitor da UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

PROCESSO SELETIVO 2011
EDITAL nº 08/2010

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro
_____, CEP _____, na cidade de
_____, DECLARO para os fins que se fizerem necessário que
_____, CPF nº
_____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na
_____, nº _____, bairro
_____, CEP _____, na cidade de _____,
depende economicamente de mim. DECLARO, ainda, que exerço atividade informal
remunerada, trabalhando como _____, e obtenho uma renda mensal
de R\$ _____.

Por serem verdadeiras as informações prestadas acima, dato e assino.

Macapá, _____, de _____, de 2010.

Declarante